



Alteração à Declaração de Impacte Ambiental (DIA)

“Bloco de Rega do Monte Novo”

Projecto de Execução

Tendo por base o parecer da Autoridade de AIA relativo à reapreciação da Declaração de Impacte Ambiental (DIA) do Projecto “Bloco de Rega do Monte Novo” (em fase de projecto de Execução), solicitada pelo proponente a 31 de Julho de 2006, bem como a Informação n.º 7/2007, de 2.10.2007 deste Gabinete;

E considerando que:

- toda a área beneficiada pelo Bloco de Rega de Monte Novo possui apenas zonas de culturas anuais com árvores (quercíneas) dispersas que não podem ser consideradas verdadeiras áreas florestais, em particular pelo facto da legislação em vigor determinar como “Montados” áreas com uma densidade arbórea significativamente superior à que se verifica nestas parcelas do bloco de rega;
- se pretende assegurar a reposição dos exemplares de quercíneas existentes na área beneficiada pelo projecto;

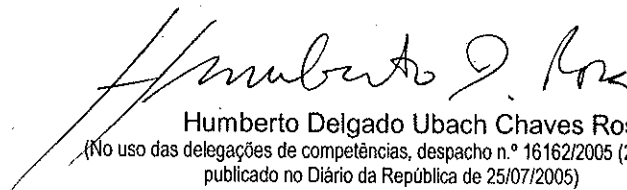
emito uma alteração à **Declaração de Impacte Ambiental** emitida a 6 de Julho de 2005, passando a Medida Eco 4, alterada a 29 de Maio de 2006, a ter a seguinte redacção:

Medida Eco 4 – “Reposição, nas proximidades desta infra-estrutura, de um número de árvores superior em 25% relativamente ao número de árvores de sobre e azinho existentes na área a beneficiar pelo projecto.”

A alteração a que agora procedo não exclui a garantia da execução das restantes Condicionantes, Medidas de Minimização (de carácter geral e específico) e Programas de Monitorização preconizados nessa Declaração de Impacte Ambiental.

2 de Outubro de 2007

O Secretário de Estado do Ambiente



Humberto Delgado Ubach Chaves Rosa
(No uso das delegações de competências, despacho n.º 16162/2005 (2.ª série),
publicado no Diário da República de 25/07/2005)